



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria Rubrica na Lei 2284, de 09 de dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica na Lei Nº. 2284 de 09 de dezembro de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

08 - Secretaria de saúde e assistência Social

0801 - Secretaria de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção básica

0123 - Manter atendimento a atenção básica de saúde

2.073 - Manter Política de Atenção integral em saúde

339004000000 - Contratação por tempo determinado _____ R\$ 96.000,00.

Fonte de Receita 4011 Atenção Básica (NAAB)

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior do recurso NAAB proveniente Resolução Nº 403/11 – CIB/RS, no valor de R\$ 96.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 29 de setembro de 2015.


SILVANA BEN SALBEGO
PREFEITA

Registra-se e Publica-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretario de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
Lei esteve
afixada no mural de publicações no período
de 29/9/15 à 14/10/15
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto em epígrafe tem por finalidade de criar rubrica na Peça Orçamentária/2015, para implementar as ações previstas junto ao Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB, serviços ora criados pela Resolução N°. 403/11 – CIB/RS objetivando atendimentos e apoio as equipes de atenção básica de nosso município.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 29 de setembro de 2015.


SILVANA BEN SALBEGO
PREFEITA